Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paco Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000. PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08 e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 9151/2024

Concede Auxílio Especial Mensal ao Filho com Deficiência dos Servidores abaixo, conforme aprovado pela Comissão do Auxílio Especial, nos termos da Lei Municipal nº 2.373/2024 e do Decreto nº 8.952/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº 2.373/2024, que institui o Auxílio Especial Mensal ao Filho com Deficiência do Servidor da Prefeitura de Mandaguaçu, e outras providências;

Considerando o Decreto nº 8.938/2024, que regulamenta o Valor do Auxílio Especial Mensal ao Filho com Deficiência do Servidor da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, e outras providências;

Considerando o Decreto nº 8.952/2024, que institui a Comissão do Auxílio Especial Mensal ao Filho com Deficiência, responsável pela avaliação dos pedidos de auxílio;

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão aos servidores abaixo nomeados:

DECRETA

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de novembro de 2024, o Auxílio Especial Mensal ao Filho com Deficiência a seguinte servidora da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, conforme aprovado pela Comissão do Auxílio Especial, instituída pelo Decreto nº 8.952/2024:

> **SERVIDORES** Camila Vansan Gregoris de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 21 de outubro de 2024.

Prefeito Municipa

Publicado no Orgão Oficial do Município

Secretário